



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

CEP 38.755-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 321/2001.

ALTERA REDAÇÃO CONSTANTE DA LEI MUNICIPAL Nº 034/93, DANDO OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A redação constante do art. 1º da Lei Municipal nº 034/93 de 11/06/93 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - A praça pública denominada Praça Padre André passa a denominar-se Praça São Sebastião...”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 23 de janeiro de 2.001.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que a Lei nº 321/2001
foi publicada no local
de costume. — x —
No dia 30/01/2001 Estando (A) presente
1) Registrada no Livro Nº 002 a
folhas 181.
— x — x — x — x —
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
30/01/2001 